
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos		

Fica modificado o art. 9º, do Substitutivo Integral nº 01, do Projeto de Lei nº 1992/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º Os recursos do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF serão recolhidos em conta específica do FUNDAAF, para o controle de aplicação, conforme finalidades previstas nesta Lei.

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda modificativa ao art. 9º, que tem por finalidade, dar melhor redação ao presente projeto de lei.

Exposto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Dezembro de 2023

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual